

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.623, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

Solicita interdição das atividades e aplica multa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.969/2005, referente às atividades de jateamento, pintura, lubrificação e troca de óleo em veículos, realizadas em galpão também utilizado para estacionamento de máquinas pesadas, localizado na Estrada da Virgem Santa nº 1.000, Aroeira, Botafogo, município de Macaé, de responsabilidade de ARLEY A. DE CARVALHO,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades da empresa localizada na Estrada da Virgem Santa nº 1.000, Aroeira, Botafogo, município de Macaé, de responsabilidade de ARLEY A. DE CARVALHO, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Aplicar ao infrator multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por infringência ao artigo 64 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 19/12/05